



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.667
de 1º de outubro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

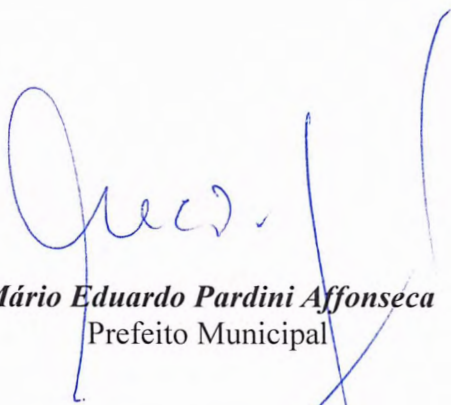
“Denomina de ‘Ofélia de Oliveira Melo Ferreira’ a Rua 03 do Residencial Carnieto I.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ofélia de Oliveira Melo Ferreira”, a Rua 03 do loteamento denominado Residencial Carnieto I, com início na Rua Maria Luzia da Silva Martinelli e término na Rua 04.

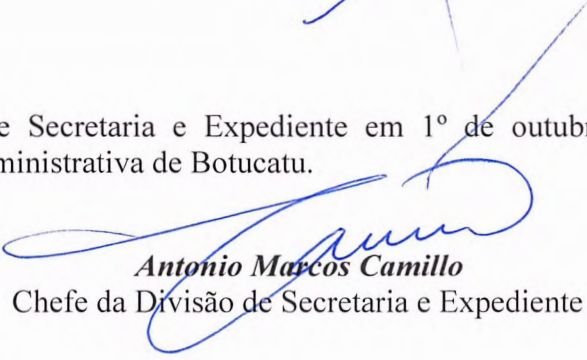
Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente